



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D Ã O

TC-002358/026/12

Câmara Municipal de Iepê.

Contas do Exercício de 2012.

Presidente(s) da Câmara: Benedito Pinto de Lima.

Advogado(s): Daniele Capeloti Cordeiro da Silva

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de abril de 2015, pelo voto do Auditor-Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu julgar **regulares** as contas da Mesa da **Câmara Municipal de Iepê, exercício de 2012**, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, quitando-se o Responsável, na conformidade do subsequente artigo 35, com **recomendações** ao Legislativo.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 07 de abril de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

SAMY WURMAN - Relator
Auditor-Substituto de Conselheiro